

## Ata de Reunião da Comissão de Licitações e Julgamento da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

Aos trinta dias do mês e março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reunião do Campus Barcelona da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório, reuniu-se a Comissão de Licitações e Julgamento da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, formada pelos senhores (as) Silvia Gasparoto, Lúcio Flávio Dantas, Raphael Barbosa Carvalho e Washington Andrade da Silva, com o intuito de processar o recebimento e abertura dos envelopes de números 01 e 02 do Edital de Carta Convite número 06/2023, Processo de Compras de número 288/2023, destinado a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo completo, visando construção de sistema de geração de energia fotovoltaica no Campus Barcelona da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme especificações e condições constantes em Edital. Foram recebidos os envelopes lacrados das seguintes empresas proponentes, aqui nomeadas como licitantes: Fak Construções Ltda, CNPJ 26.705.314/0001-83, representada neste ato pelo senhora Thais Silva Costa; Planos Engenharia Ltda, CNPJ 19.066.579/0001-13, representada pelo senhor Airtton Costa Coimbra e Venezian Mavem Engenharia Ltda, CNPJ 22.209.013/0001-08, representada neste ato pelo senhor Marccus Roberto João Venezian.

Ato contínuo, deu-se prosseguimento à reunião com a abertura do envelope nº 01 – Documentos para Credenciamento e Habilitação. Após essa primeira fase da análise documental a comissão constatou que nem todas as licitantes apresentaram a documentação de acordo com o exigido no instrumento convocatório, portanto, restaram habilitadas na fase documental somente duas proponentes em relação ao conjunto de licitantes que responderam ao convite 06/2023, PC 288/2023. A empresa licitante Venezian Mavem Engenharia Ltda, não apresentou parcela dos documentos contidos no subitem 4.1.5. do edital que rege o processo.

A ausência documental por parte dessa proponente se refere à certidão de tributos mobiliários expedido pela esfera municipal. Isto posto, não restando à comissão outra possibilidade senão declará-la inabilitada para prosseguimento no certame. Em seguida foi aberto o envelope de número 02 – Proposta Comercial das licitantes classificadas, constatando-se que a elaboração do documento satisfaz as condições de acordo com a descrição contida no edital CC 06/2023, bem como em relação aos valores apresentados que se inserem no intervalo registrado no levantamento das peças que configuraram o orçamento e que serviu para balizar a reserva de valor destinado à contratação do objeto, desta forma, esta Comissão embasada na análise do acevo documental considerou como razoável e absolutamente aceitável a variação apontada entorno da peça orçamentária que servirá de referência para efetiva contratação.

O registro de valor aportado pelas licitantes nas respectivas propostas nos permite estabelecer o seguinte ordenamento do ponto de vista de classificação:

1ª posição: Fak Construções Ltda - Preço ofertado R\$ 316.950,00;

2ª posição: Planos Engenharia Ltda - Preço ofertado R\$ 323.700,00.

Diante da análise documental e do menor valor apresentado, a empresa Fak Construções Ltda obteve a primeira posição, tornando-se vencedora do certame para o objeto licitado. O presidente da comissão solicitou aos membros que rubricassem a documentação apresentada pelas licitantes. Perguntado aos representantes das empresas acerca do interesse de manifestação de intenção de interpor recurso diante do resultado do julgamento das propostas comerciais, cuja resposta fora negativa, inclusive no sentido de não apresentação de recursos contra qualquer fase deste processo licitatório, transcorrido até esta sessão pública, acatando assim a decisão proferida unanimemente pelos membros deste colegiado. Dessa forma, a comissão de licitações e julgamento da Universidade encaminhará o processo à autoridade competente para conhecimento e deliberações finais, conforme dispõe a Lei Federal de número 8.666 de 21/06/93, com alterações contidas nas Leis Federais nº 8.883 de 08/06/94, nº 8.648 de 27/05/1998 e nº 9.854 de 27/10/1999, e Lei Municipal nº 3.399 de 24/01/1995. Não tendo mais nada a ser tratado, o presidente da comissão solicitou aos presentes que visassem as propostas, em seguida, dando-se por encerrada a presente reunião, da qual eu, Raphael Barbosa Carvalho, redigi e assinei a presente ata junto com os demais membros e os representantes nomeados pelas empresas que participaram do certame, conforme relacionado abaixo:

**Licitantes que participaram do processo licitatório**



Fak Construções Ltda  
Thais Silva Costa  
CPF 462. \*\*\*. \*\*\*-94



Planos Engenharia Ltda  
Ailton Costa Coimbra  
CPF 383. \*\*\*. \*\*\*-00



Venezian Mavem Engenharia Ltda  
Marcus Roberto João Venezian.  
CPF 276. \*\*\*. \*\*\*-64



Comissão de Licitações e Julgamento da USCS



Silvia Gasparoto  
(Presidente da Comissão)



Raphael Barbosa Carvalho  
(1º membro)



Washington Andrade da Silva  
(2º membro)



Lúcio Flávio Dantas  
(4º membro)

